

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº036/2015.**

**5º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 036/2015**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a Sra. **PRISCILLA LEITE DIAS**, Sr. **DANIEL LEITE DIAS** e o Sr. **ANGELO RICARDO LEITE DIAS**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, neste ato representada por seu Secretário **Drº. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 036/2015**, celebrado com a Srª. **PRISCILLA LEITE DIAS**, brasileira, portadora do RG nº 4.577.456 PC/PA e CPF nº 834.921.512-72; o Sr. **DANIEL LEITE DIAS**, brasileiro, portador do RG nº 5.685.986 PC/PA e CPF nº 007.380.912-86 e o Sr. **ANGELO RICARDO LEITE DIAS**, brasileiro, portador do RG nº 2.588.205 SSP/PA e CPF nº 717.215.922-53, todos residentes e domiciliados na Tv. Presidente Pernambuco, Ap. 301, nº 168, Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66015-200, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 036/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado à Rua Quatorze de Abril, nº 1811, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP: 66063-140, de propriedade dos **Locadores** para o funcionamento da sede do **DISTRITO DAGUA/SESMA/PMB, Protocolo nº 1.430378/2014**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo dos Tributos e Encargos e Dotação Orçamentária do Contrato Original nº 036/2015**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

**Funcional Programática:** 2.09.22.10.305.0001

**Atividade:** 2222

**Fonte de Recurso:** 1600030000

**Natureza de Despesa:** 33.90.92

**Funcional Programática:** 2.09.22.10.305.0001

**Atividade:** 2222

**Fonte de Recurso:** 1600030000

**Natureza de Despesa:** 33.90.36



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 03 de fevereiro de 2022.

**MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
LOCATÁRIA